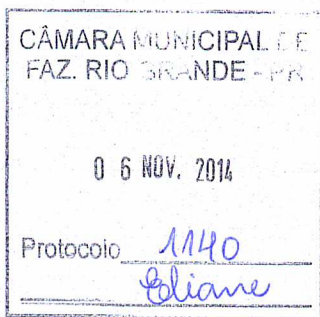


**PROJETO DE LEI N.º 34/2014**  
 De 06 de novembro de 2014.



**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 13.461.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 13.461.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais) conforme segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	980.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
28.843.0000.2.006-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	250.000,00
04.122.0001.2.003-3.3.90.46.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.01 - SM de Saúde**

10.301.0009.2.007-3.3.90.46.00.00.00.1303 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
---	--------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**04.01 - SM Educação**

12.361.0010.2.011-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	205.000,00
---	------------

**04.10 - Esporte e Lazer**

27.812.0007.2.010-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	53.000,00
---	-----------

**04.09 - Cultura**

12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	40.000,00
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
12.361.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00

**05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**05.01 - Procuradoria Jurídica**

02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	200.000,00
---	------------

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**06.01 - SM de Governo**

04.122.0001.2.016-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	92.000,00
04.122.0001.2.016-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
04.122.0001.2.016-3.3.90.46.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico**

11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	106.000,00
11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.01 - SM de Obras**

15.452.0012.2.108-3.1.90.11.00.00.00.00.1507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	100.000,00
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	240.000,00
15.452.0012.2.108-3.1.90.13.00.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
15.452.0004.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
15.452.0012.2.108-3.1.90.16.00.00.00.00.1507 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.452.0004.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
15.452.0004.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15.452.0012.2.108-3.3.90.46.00.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
15.452.0004.2.022-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
15.451.0004.2.024-4.4.90.51.00.00.00.00.1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**09.01 - SM de Urbanismo**

15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	176.000,00
15.452.0016.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
15.452.0016.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
15.452.0016.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	150.000,00
15.452.0016.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	5.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	57.000,00
10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	405.000,00
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	1.100.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1498 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	54.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	925.000,00
10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	15.500,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1369 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.301.0009.2.114-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	184.000,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	640.000,00
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1369 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
10.301.0009.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1498 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.02 - Fundeb**

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.16.00.00.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	572.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	2.330.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.16.00.00.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**

08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	210.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	210.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.244.0008.2.052-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00

**18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**18.01 - Funtrans**

06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	485.000,00
06.181.0012.2.115-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	535.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.01 - SM de Defesa Social**

06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	320.000,00
06.422.0012.2.089-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

18.542.0016.2.113-3.1.90.16.00.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	40.000,00
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
18.542.0016.2.112-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
18.542.0016.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	145.000,00
18.542.0016.2.112-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
18.542.0016.2.113-3.1.90.16.00.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.01 - SM do Trabalho**

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	165.000,00
11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
11.334.0014.2.102-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

11.334.0014.2.102-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.700,00

**Art. 2º** Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 494.200,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.01 - SM de Saúde**

10.301.0009.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 100,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**04.01 - SM Educação**

12.361.0010.2.011-3.1.91.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

12.361.0010.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00.1104 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 105.000,00

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

27.812.0007.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

27.812.0007.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.3496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 5.000,00

10.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

10.301.0009.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.02 - Fundeb**

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)**

08.243.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 1.000,00

08.243.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 3.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 210.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

08.244.0008.2.045-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

18.542.0016.2.113-3.3.90.46.00.00.00.00.1511 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 200,00

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 12.966.800,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 000, 101, 102, 303, 369, 495, 496, 497, 498, 504, 507, 509, 510 e 511, como segue:

FONTE	VALOR
000	5.277.600,00
101	2.330.000,00
102	636.000,00
303	2.045.000,00

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

369	145.000,00
495	405.000,00
496	20.500,00
497	57.000,00
498	57.700,00
504	150.000,00
507	170.000,00
509	1.023.000,00
510	500.000,00
511	150.000,00

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 06 de novembro de 2014.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

## ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N.º 34/2014**

De 06 de novembro de 2014.

### JUSTIFICATIVA

Conforme apuração da Secretaria Municipal de Planejamento deste Poder Executivo Municipal que em avaliação apurou sobra de recursos decorrentes de excesso de arrecadação, bem como aumento na receita em fontes diversas, rogamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 34/14, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 13.461.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- Provável excesso de arrecadação na Fonte 000;
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 303/369 - recurso destinado à saúde;
- Provável excesso na fonte 509 do Órgão Municipal de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande (FAZTRANS), vez que no segundo semestre de cada ano há aumento na arrecadação dos valores de multas de trânsito;
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 101/102 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 495/496/497/498 do Fundo Nacional de Saúde (FNS)
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 504;
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 507;
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 510;
- Provável excesso de arrecadação na Fonte 511.

Tal providência possibilitará a melhor aplicação dos recursos alocados em ações constantes do artigo 1º do presente Projeto de Lei, ora encaminhado, inclusive suprirá a necessidade em suplementar as dotações **para pagamento de pessoal, ou seja, vencimentos, terço de férias e décimo terceiro salários, bem como manutenção das atividades dos órgãos do Poder Executivo Municipal**, patrocinando efetivas melhorias para a população fazendense.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício